



A. de
so

Protocolo de Parceria

Isabel Cristina Soares da Silva com sede na Rua da Curpilheira, 225, 2º andar, 4445-077 Alfena, Concelho de Valongo, adiante designada por Feet Clinic, com poderes para o ato, de ora em diante denominada por "PRIMEIRA CONTRAENTE";

E

CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DOS TRABALHADORES DO MUNICIPIO DE VALONGO, com sede na Rua 1º Maio Nº 25, 4440 Valongo, com nº de pessoa coletiva 506 148 939, neste ato representado por Dra. Geraldina Gabriela de Oliveira Zenha Garcêz na qualidade de Presidente da Direção e Dra. Ana Maria Dias Lopes Oliveira na qualidade de Vice Presidente da Direção, com poderes para o ato, de ora em diante denominado por "CCD VALONGO"

Conjuntamente designadas por PARTES.

É livremente acordado o presente Protocolo de Parceria, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Concessão de Benefício)

1. A PRIMEIRA CONTRAENTE concederá, no âmbito da sua atividade, os benefícios a todos os associados do CCD VALONGO e respetivo agregado familiar direto nas condições previstas no presente Protocolo e que dele fazem parte integrante.
2. Os associados do CCD Valongo e respetivo agregado familiar direto poderão usufruir de um desconto de 10% em todos os serviços de Podologia.

Cláusula Segunda

(Local e calendarização dos serviços)

A PRIMEIRA CONTRAENTE prestará os serviços no âmbito do presente Protocolo nas instalações indicadas na cláusula sétima.



f.
so.
@

Cláusula Terceira

(Contrapartida)

1. O CCD VALONGO não incorrerá em qualquer custo com a celebração do presente Protocolo.
2. O CCD VALONGO não assume qualquer compromisso quanto ao número de associados que decidam usufruir dos benefícios atribuídos pela PRIMEIRA CONTRAENTE no âmbito do presente Protocolo.

Cláusula Quarta

(Divulgação)

O CCD VALONGO compromete-se a divulgar, nos termos e formas que entender adequados em cada momento, o presente Protocolo junto dos seus associados, utilizando para o efeito um ou mais dos seus meios normais de comunicação de acordo com a sua livre decisão, nomeadamente, site, e-mails, brochuras e outras publicações.

Cláusula Quinta

(Não exclusividade)

O presente Protocolo não confere à PRIMEIRA CONTRAENTE qualquer direito de exclusividade, podendo o CCD VALONGO celebrar Protocolos idênticos com quaisquer outras empresas.

Cláusula Sexta

(Vigência)

1. O presente Protocolo é válido pelo período de um ano a contar da data da sua assinatura sendo renovável automaticamente por iguais e sucessivos períodos.
2. Qualquer uma das PARTES poderá denunciar o presente Protocolo a todo o tempo, mediante carta registada com aviso de receção, sem prejuízo do prazo de vigência dos benefícios entretanto atribuídos pela PRIMEIRA CONTRAENTE no âmbito do presente Protocolo. A denúncia apenas produzirá efeitos nos 60 (sessenta) dias após a expedição da referida carta.

Cláusula Sétima

(Comunicações)



Salvo indicação escrita em contrário, as comunicações ou notificações que devam ser feitas ao abrigo do presente Protocolo, considerar-se-ão validamente efetuadas quando realizadas por carta registada com aviso de receção, para o endereço e número:

Feet Clinic

Morada: Rotunda 1º de Maio, 160, 2º andar, sala 21

Telef:935799986

E mail: consultoriopodologia@hotmail.com

Cláusula Oitava

(Alterações ao Protocolo e Prevalência do Protocolo)

1. Todas as alterações ao presente Protocolo ou a qualquer documento que eventualmente o venha a integrar, bem como os aditamentos que as Contraentes pretendam efetuar, deverão constar de documento subscrito por ambas as PARTES, assinado por quem tenha poderes para vincular qualquer dos Contraentes, devendo constar em anexo.

2. O presente Protocolo constitui o acordo completo entre as PARTES e prevalece sobre todos os acordos e declarações anteriores, escritas ou orais, relativos às matérias aqui reguladas.

Feito em Valongo, a 10 de abril de 2018, em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando um dos exemplares para cada uma das PARTES.

Pela PRIMEIRA CONTRAENTE

Isabel Cristina Soares da Silva

Isabel Cristina Soares da Silva

Feet Clinic

Pelo CCD VALONGO

Gerardina Zéna Garcia

Ana Maria Dias Lopes Oliveira